



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

IMPrensa ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Princesa
Isabel, 678 São
Caetano

Telefone



Horário



De Segunda à Sexta
das 08:00 as 14:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO
- DECRETO FINANCEIRO - 30.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 31.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 32.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 33.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 34.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 35.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 36.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 37.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 38.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 39.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 40.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 41.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 42.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 43.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 44.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 45.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 46.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 47-23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 48-23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 49-23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 50-23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 51-23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETO FINANCEIRO - 52.23. DECRETO QDD
- DECRETO FINANCEIRO - 53.23. DECRETO SUPLEMENTAR
- DECRETOS

PORTARIAS



- PORTARIAS

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PE 005-S/2023 - FORNECIMENTO DE MÓVEIS HOSPITALARES

REPUBLICAÇÃO

- REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012-2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TP 001-S/2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.355

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **LARA LETÍCIA SANTOS DE MELO** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.356

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada **REGINA LIMA DOS SANTOS BORGES** para o cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ATENDIMENTO À MULHER**, Símbolo CC-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica a nomeada responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.361, de 17 de março de 2023

Dispõe sobre a autorização ao Secretário Municipal da Fazenda e Orçamento e Supervisor do Departamento do Tesouro Municipal para os fins que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, Parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a secretária de assistência social, a Srª SUSE MAYRE MARTINS MOREIRA AZEVEDO, CPF nº 224.531.135-34, nomeada através da Portaria nº 10.225 **em conjunto** com o secretário da fazenda e orçamento DAVI FREITAS DANTAS DULTRA CPF: 008.121.555-05 nomeado por meio do Decreto nº 13.961 e o supervisor do tesouro municipal JOÃO PEREIRA XAVIER NETO CPF: 020.619.975-97 nomeado por meio do Decreto nº 15.305, a movimentar todas as contas bancárias do Fundo de Assistência Social do Município de Itabuna abertas no CNPJ: 15.053.682/0001-78, mantidas nesta instituição com os seguintes poderes:

- I – abrir conta corrente**
- II – solicitar saldos, extratos e comprovantes;**
- III – efetuar transferências por meio eletrônico**
- IV – autorizar débito em conta corrente relativo a operações;**
- V – cadastrar e invalidar senhas eletrônicas;**
- VI – abrir contas de depósitos;**
- VII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
- VIII – efetuar pagamentos por meio eletrônico;**
- IX – liberar arquivos de pagamentos no ger.financieiro/AASP;**
- X – emitir comprovantes;**
- XI – efetuar transferência para a mesma titularidade;**
- XII – emitir e liberar ordem bancária;**
- XIII – emitir cheques;**
- XIV – requisitar talonário de cheque;**
- XV – retirar cheques devolvidos**
- XVI – endossar cheques**
- XVII – sustar/contra-ordenar cheques**
- XVIII – cancelar cheques**
- XIX – baixar cheques;**
- XX – efetuar resgates/aplicações financeiras;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

- XXI – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;**
- XXII – consultar contas/aplicações, programas, repasses;**
- XXIII – liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro;**
- XXIV – encerrar contas de depósito;**
- XXV – assinar instr. Convênio e contrato prest.servi**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 13.985, de 03 de janeiro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS

Assinado de forma digital por
ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.03.17 15:17:59
-03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.352

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora **REGINA LIMA DOS SANTOS BORGES** do cargo isolado de provimento em comissão de **GERENTE DO CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Símbolo CC-3, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 30/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 102.254,31, conforme detalhamento abaixo:

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| | |
|---|------------|
| 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 100.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 100.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 100.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 100.000,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|----------|
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 2.254,31 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 2.254,31 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.254,31 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2.254,31 |

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 102.254,31

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

| | |
|--|-----------|
| 2009 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria | 50.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 50.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 50.000,00 |

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

Decreto Nº: 30/2023

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

| | |
|---|-----------|
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 50.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 50.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 50.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 50.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

| | |
|--|----------|
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 2.254,31 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 2.254,31 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.254,31

TOTAL DA UNIDADE: 2.254,31

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 102.254,31

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|------------|---|--------------|----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 100.000,00 | 100.000,00 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 2.254,31 | 2.254,31 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.01
12:24:34 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 31/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 1 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.01
12:25:04 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|----------|
| 2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 |

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | |
|---|--------------|
| 1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.142.000,00 |
| 17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela | 1.142.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.142.000,00 |

| | |
|--|--------------|
| 2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.151,80 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.151,80 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.151,80 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.143.151,80 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|---------------------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 334,96 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 334,96 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 334,96 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 334,96 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 1.144.486,76 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|----------|
| 2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 1.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 |

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

1004 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RESTAURAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO, REFORMA E

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 1.142.000,00

17040000 - Transferencias da Uniao Referentes a Compens. Financeiras pela 1.142.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.142.000,00

2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 1.151,80

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.151,80

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.151,80

TOTAL DA UNIDADE: 1.143.151,80

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 334,96

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 334,96

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 334,96

TOTAL DA UNIDADE: 334,96

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.144.486,76

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: 1.144.486,76

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|--------------|---|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 2.151,80 | 2.151,80 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 334,96 | 334,96 |
| 17040000 - Transferencias da Uniao | 1.142.000,00 | 1.142.000,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.01
12:25:35 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 32/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.027.239,01, conforme detalhamento abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

| | |
|--|--|
| 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 58.200,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 58.200,00 |
| 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 185.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 185.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 243.200,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 243.200,00 |

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

| | |
|--|--|
| 2023 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada | 301.374,91 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 301.374,91 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 301.374,91 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 301.374,91 |

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|---|--|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 187.906,77 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 187.906,77 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 187.906,77 |
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 1.250,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.250,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 5

Decreto Nº: 32/2023

| | |
|--|----------|
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 8.248,85 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 8.248,85 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.498,85

TOTAL DA UNIDADE: 197.405,62

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|------------|
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 285.258,48 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 285.258,48 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 285.258,48

TOTAL DA UNIDADE: 285.258,48

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 1.027.239,01

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|-----------|
| 2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 31.771,71 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 31.771,71 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 31.771,71

TOTAL DA UNIDADE: 31.771,71

0303 - GABINETE DO VICE-PREFEITO

| | |
|--|------------|
| 2006 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 109.906,77 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 109.906,77 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 109.906,77

TOTAL DA UNIDADE: 109.906,77

0606 - CONTROLADORIA GERAL

| | |
|--|-----------|
| 2015 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 20.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 32/2023

| | |
|---|--|
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 38.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 38.000,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 38.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 38.000,00 |
| 1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 69.670,88 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 69.670,88 |
| | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 1.250,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.250,00 |
| | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 37.658,06 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 37.658,06 |
| | |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 16.738,44 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.738,44 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 125.317,38 |
| 2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | 200.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 200.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 325.317,38 |
| 1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | |
| 2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 43.008,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 43.008,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.008,00 |
| 2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 84.636,47 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 84.636,47 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 84.636,47 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 4 / 5

Decreto Nº: 32/2023

| | |
|--|--|
| 2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 192,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 192,00 |
| 2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 15.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 15.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.192,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 142.836,47 |
| 1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO | |
| 2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 54.148,20 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 54.148,20 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 54.148,20 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 54.148,20 |
| 1515 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO, EMPREGO E RENDA | |
| 2062 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 20.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 20.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 20.000,00 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 285.258,48 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 285.258,48 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 285.258,48 |
| | TOTAL DA UNIDADE: 285.258,48 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: 1.027.239,01 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 32/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|------------|---|--------------|------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 741.980,53 | 741.980,53 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 285.258,48 | 285.258,48 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.02
12:27:23 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 33/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 2 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.02
12:28:20 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|---------------|
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 720,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 720,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 720,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 720,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 720,00 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|---------------|
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 720,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 720,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 720,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 720,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 720,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: | 720,00 |

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|---------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 720,00 | 720,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.02
12:28:39 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 5

Decreto Nº: 34/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 2.152.199,35, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|---|------------|
| 2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 132.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 132.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 132.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 132.000,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|-----------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 15.497,84 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 15.497,84 |
| | |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 56.693,87 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 56.693,87 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 72.191,71 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 10.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 10.000,00 |
| | |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 56.693,86 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 56.693,86 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 66.693,86 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 5

Decreto Nº: 34/2023

| | |
|--|---------------------|
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores | 16.623,91 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 16.623,91 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 16.623,91 |
| 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 20.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 20.000,00 |
| | |
| 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 56.693,87 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 56.693,87 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 76.693,87 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 232.203,35 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 22.500,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 22.500,00 |
| | |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 32,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 32,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 22.532,00 |
| 2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores | 1.425.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.425.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.425.000,00 |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 40.464,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 40.464,00 |
| | |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 300.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 300.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 340.464,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.787.996,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 2.152.199,35 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 5

Decreto Nº: 34/2023

/64, relacionadas abaixo:

0404 - SECRETARIA DE GOVERNO

| | |
|--|-----------|
| 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 75.600,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 75.600,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 75.600,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 75.600,00 |

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|--|-----------|
| 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria | 56.400,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 56.400,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 56.400,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 56.400,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|------------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica | 15.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 15.000,00 |
| | |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 7.761,65 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 7.761,65 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 22.761,65 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | 5.736,19 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 5.736,19 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.736,19 |
| 2100 - ENFRENTAMENTO EMERGÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica | 15.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 15.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 15.000,00 |
| 2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 186.705,51 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 186.705,51 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 186.705,51 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 5

Decreto Nº: 34/2023

| | | |
|--|-----------------------------|---------------------|
| 2105 - ACESSUAS - TRABALHO | | |
| 3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado | | 2.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | | 2.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 232.203,35 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | | 725.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 725.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 725.000,00 |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | | 370.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 370.000,00 |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | | 22.500,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 22.500,00 |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais | | 32,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 32,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 392.532,00 |
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | | 330.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 330.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 330.000,00 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00.00 - Auxilio-Alimentacao | | 40.464,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 40.464,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 40.464,00 |
| 2137 - MAC GESTÃO AVALIAÇÃO CONTROLE E REGULAÇÃO | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil | | 300.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 300.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 300.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 1.787.996,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 2.152.199,35 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.5 / 5

Decreto Nº: 34/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--|--------------|------------|---|--------------|--------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 318.705,51 | 318.705,51 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 1.487.996,00 | 1.487.996,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 300.000,00 | 300.000,00 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 45.497,84 | 45.497,84 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.03
12:30:26 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 35/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 3 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.03
12:30:56 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:**0404 - SECRETARIA DE GOVERNO**

| | | |
|--|-----------------------------|-----------|
| 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 70.852,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 70.852,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 70.852,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 70.852,00 |

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

| | | |
|---|-----------------------------|----------|
| 2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | | 2.010,76 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 2.010,76 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.010,76 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 2.010,76 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | | |
|--|-----------------------------|-------------------|
| 1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL | | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores | | 35.800,00 |
| 16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados | | 35.800,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 35.800,00 |
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | | 14.502,16 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | | 14.502,16 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 14.502,16 |
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | | 30.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 30.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 30.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 80.302,16 |
| | TOTAL DOS CRÉDITOS | 153.164,92 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:**0404 - SECRETARIA DE GOVERNO**

| | | |
|--|-----------------------------|-----------|
| 2010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PUBLICIDADE LEGAL E INSTITUCIONAL DO | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | | 70.852,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 70.852,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 70.852,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

TOTAL DA UNIDADE: 70.852,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 1.010,76

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.010,76

2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e 1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.010,76

TOTAL DA UNIDADE: 2.010,76

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 35.800,00

16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados 35.800,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.800,00

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 14.502,16

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 14.502,16

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.502,16

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 8.405,61

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 8.405,61

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 17.734,57

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 17.734,57

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica 3.859,82

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.859,82

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 80.302,16

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 153.164,92

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: 153.164,92





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--|--------------|------------|---|--------------|-----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 102.862,76 | 102.862,76 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 14.502,16 | 14.502,16 |
| 16650000 - Transferencias de Convenios e | 35.800,00 | 35.800,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.03
12:31:20 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 36/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 239.732,99, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|----------|
| 2031 - CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.372,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.372,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.372,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.372,00 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|---|------------|
| 2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.450,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 5.450,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.450,00 |
| 2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 12.871,48 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 12.871,48 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 12.871,48 |
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 217.625,75 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 217.625,75 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 217.625,75 |
| 2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 413,76 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 413,76 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 413,76 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 236.360,99 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 36/2023

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 239.732,99

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 3.372,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 3.372,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 3.372,00

TOTAL DA UNIDADE: 3.372,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2110 - ZOONOSES - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 5.450,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 5.450,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.450,00

2132 - VISA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA - GESTÃO E MANUTENÇÃO

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 413,76

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 413,76

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 413,76

2133 - VISA - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PREVENÇÃO IST/AIDS/HIV - CERPAT

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 12.871,48

16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 12.871,48

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 12.871,48

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 217.625,75

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 217.625,75

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 217.625,75

TOTAL DA UNIDADE: 236.360,99

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 239.732,99





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 36/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Março de 2023.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|--------------|-----------|---|--------------|------------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 3.372,00 | 3.372,00 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 223.075,75 | 223.075,75 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 13.285,24 | 13.285,24 | | | |

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 37/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 6 de Março de 2023.

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|--------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 657,35 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 657,35 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 657,35 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 657,35 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------|
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 20.120,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 20.120,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 20.120,00 |

| | |
|---|-----------|
| 2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 36.611,61 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 36.611,61 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 36.611,61 |

| | |
|---|-----------|
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 10.476,78 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 10.476,78 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 10.476,78 |

TOTAL DA UNIDADE: 67.208,39

TOTAL DOS CRÉDITOS 67.865,74

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|--------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 657,35 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 657,35 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 657,35 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 657,35 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------|
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria | 20.120,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 20.120,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 20.120,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

2120 - MAC - GESTÃO MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MELHOR EM CASA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 36.611,61
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 36.611,61

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 36.611,61

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 10.476,78
16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. 10.476,78

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.476,78

TOTAL DA UNIDADE: 67.208,39

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 67.865,74

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: 67.865,74

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|--------------|-----------|---|--------------|-----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 657,35 | 657,35 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 20.120,00 | 20.120,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 47.088,39 | 47.088,39 | | | |

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 38/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 179.968,00, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

| | |
|--|----------|
| 2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores | 9.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 9.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 9.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 9.000,00 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|-----------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 70.968,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 70.968,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 70.968,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 70.968,00 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|------------|
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00.00 - Principal da Div.Cont.Resgatada | 100.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 100.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 100.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 100.000,00 |

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 179.968,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 38/2023

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao 9.000,00
15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 9.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.000,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 70.968,00
15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 70.968,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 70.968,00

TOTAL DA UNIDADE: 70.968,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2121 - AF - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.32.00.00.00.00.00 - Material de Distrib.Gratuita 100.000,00
15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 179.968,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2023.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|------------|---|--------------|-----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 9.000,00 | 9.000,00 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 70.968,00 | 70.968,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 100.000,00 | 100.000,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.07
12:36:10 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 39/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.07
12:36:39 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

| | |
|---|-----------------|
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 8.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 8.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 8.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 8.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 8.000,00 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:**1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA**

| | |
|---|-----------------|
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 8.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | 8.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 8.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 8.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 8.000,00 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: | 8.000,00 |

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|--|--------------|----------|-----------|--------------|---------|
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 8.000,00 | 8.000,00 | | | |

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:409358175 CASTRO:40935817549
49 Dados: 2023.03.07 12:36:59
-03'00"

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 40/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 1.000,00, conforme detalhamento abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2159 - FICC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

1.000,00

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

2222 - FICC - FUNDAÇÃO ITABUNENSE DE CULTURA E CIDADANIA

2157 - FICC - APOIO AOS CONSELHOS DE POLITICAS CULTURAIS E DE TURISMO

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES:

1.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 40/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 7 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|----------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.07
12:37:34 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 1 / 4

Decreto Nº: 41/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 3.260.930,27, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|------------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 104.787,18 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 104.787,18 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 104.787,18 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 104.787,18 |

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | |
|---|-----------|
| 1006 - IMPLANTAÇÃO, MODERNIZAÇÃO MANUTENÇÃO REDES DE SANEAMENTO | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes | 24.132,33 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 24.132,33 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 24.132,33 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 24.132,33 |

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

| | |
|--|----------|
| 2067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 2.010,76 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.010,76 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.010,76 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2.010,76 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|--------------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.130.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 3.130.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.130.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.130.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 41/2023

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 3.260.930,27

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria 39.787,18

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 39.787,18

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 39.787,18

TOTAL DA UNIDADE: 39.787,18

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 20.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 20.000,00

2038 - PLANEJAMENTO URBANO E HUMANIZAÇÃO DA CIDADE

4.4.90.51.00.00.00.00.00 - Obras e Instalações 15.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 35.000,00

2040 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 9.132,33

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 9.132,33

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.132,33

TOTAL DA UNIDADE: 44.132,33

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÁNSITO

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 10.000,00

2046 - GESTÃO FISCALIZAÇÃO MONITORAMENTO E CONTROLE DO TRANSPORTE

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 5.000,00

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos 5.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 15.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 15.000,00

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 41/2023

| | |
|--|-----------------------------|
| 2069 - APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DO ESPORTE E LAZER | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 2.010,76 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.010,76 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 2.010,76 |
| 2070 - CONSTRUÇÃO MANUT. CONSERVAÇÃO REFORMAS DOS CENTROS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 10.000,00 |
| 2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 10.000,00 |
| 2072 - PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00.00.00 - Premiaco es Cult.Cientificas,Desp.Outs | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: |
| | 32.010,76 |
| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA | |
| 2080 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.130.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 41/2023

| | |
|---|---------------------|
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 3.130.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.130.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.130.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 3.260.930,27 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Março de 2023.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---------------------------------------|--------------|------------|---|--------------|--------------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 130.930,27 | 130.930,27 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 3.130.000,00 | 3.130.000,00 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.08
12:48:09 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 42/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 8 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093581
7549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.08
12:48:42 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
 Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
 Itabuna - BA
 CEP: 45.607-700
 CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|------------------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 45.212,82 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 45.212,82 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 45.212,82 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 45.212,82 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|------------------|
| 2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 29.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 29.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 29.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 29.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 74.212,82 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|------------------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 1.456,88 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.456,88 |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 43.755,94 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 43.755,94 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 45.212,82 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 45.212,82 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|------------------|
| 2077 - PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - TRANSPORTE ESCOLAR | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.00.00 - Despesas Exercicios Anteriores | 29.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 29.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 29.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 29.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 74.212,82 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: | 74.212,82 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|-----------|---|--------------|-----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 45.212,82 | 45.212,82 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 29.000,00 | 29.000,00 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817
549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.08
12:49:11 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 43/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 226.091,15, conforme detalhamento abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|------------------|
| 2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 19.860,05 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 19.860,05 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 19.860,05 |

| | |
|--|-------------------|
| 2032 - GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 200.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 200.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 219.860,05 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|-----------------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.795,60 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 1.795,60 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.795,60 |

| | |
|--|-----------------|
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 435,50 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 435,50 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 435,50 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2.231,10 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|----------|
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 43/2023

| | | |
|---|--|-------------------|
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| 2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 1.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| 2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 1.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| 2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 1.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 4.000,00 |
| | TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 226.091,15 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0202 - GABINETE DO PREFEITO

| | | |
|--|-----------------------------|-----------|
| 2005 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | | 20.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 20.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 20.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 20.000,00 |

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | | |
|---|-----------------------------|-----------|
| 2017 - PRECATÓRIO E SENTENÇAS JUDICIAIS | | |
| 3.1.90.91.00.00.00.00.00.00 - Sentencas Judiciais | | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 10.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 10.000,00 |

0808 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

| | | |
|---|-----------------------------|-----------|
| 2019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | | 10.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 10.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 43/2023

TOTAL DA UNIDADE: 10.000,00

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2022 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2025 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 20.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 40.000,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS

3.1.90.01.00.00.00.00.00.00 - Aposentadorias e Reformas 100.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 100.000,00

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2047 - MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO, EDUCAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS

4.4.90.51.00.00.00.00.00.00 - Obras e Instalacoes 10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 10.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 10.000,00

2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 12.761,69

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 12.761,69

2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 7.098,36

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 7.098,36

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 29.860,05

TOTAL DA UNIDADE: 39.860,05

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 43/2023

| | | |
|--|-----------------------------|-------------------|
| 2090 - APOIO CONSELHOS ASSISTÊNCIA SOCIAL | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | | 1.795,60 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | | 1.795,60 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.795,60 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | | 435,50 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | | 435,50 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 435,50 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 2.231,10 |
| 1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA | | |
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | | 3.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | | 3.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.000,00 |
| 2123 - CEREST - VALORIZANDO A SAÚDE DO TRABALHADOR | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | | 1.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS proven. do Gov Federal- Bloco Manut. | | 1.000,00 |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: | 4.000,00 |
| | TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 226.091,15 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Março de 2023.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|--|--------------|------------|---|--------------|----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 219.860,05 | 219.860,05 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 3.000,00 | 3.000,00 |
| 16000000 - Transf. Fundo a Fundo Rec SUS | 1.000,00 | 1.000,00 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 2.231,10 | 2.231,10 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.09
12:50:06 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 44/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 9 de Março de 2023.

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO NARCISO
CASTRO:40935817549 CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.09 12:50:33 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|----------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.287,71 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 3.287,71 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.287,71 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.287,71 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|----------|
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1.261,28 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.261,28 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.261,28 |

| | |
|--|----------|
| 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 469,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 469,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 469,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.730,28 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------|
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.49.00.00.00.00.00.00 - Auxilio - Transporte | 20.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 20.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 20.000,00 |

| | |
|--|------------------|
| 2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1.000,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 21.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 26.017,99 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|----------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 3.287,71 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 3.287,71 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.287,71 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

TOTAL DA UNIDADE: 3.287,71

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria 1.261,28

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 1.261,28

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.261,28

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil 43,51

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 43,51

2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 425,49

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - 425,49

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 469,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.730,28

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.94.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas 20.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 20.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 20.000,00

2117 - APS - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 1.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 21.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 26.017,99

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: 26.017,99

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---|--------------|-----------|---|--------------|----------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 1.261,28 | 1.261,28 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 3.287,71 | 3.287,71 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 21.000,00 | 21.000,00 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 469,00 | 469,00 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.09
12:50:59 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal







PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 45/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 25.864,86, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|-----------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 20.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 20.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 20.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 20.000,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|------------------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 3.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.000,00 |
| 2094 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 1.864,86 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 1.864,86 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.864,86 |
| 2104 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 1.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.864,86 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 25.864,86 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 45/2023

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|-----------|
| 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 20.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 20.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 20.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 20.000,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|------------------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 5.864,86 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 5.864,86 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.864,86 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.864,86 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 25.864,86 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---|--------------|-----------|---|--------------|----------|
| 15001001 - Identificacao das despesas com | 20.000,00 | 20.000,00 | 16600000 - Transferencia de Recursos do | 5.864,86 | 5.864,86 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.10
12:55:54 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 46/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 10 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409358
17549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.10
12:56:24 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

349,05

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

349,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

349,05

TOTAL DA UNIDADE:

349,05

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo

200,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

200,00

TOTAL DA UNIDADE:

200,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA

3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica

1.000,00

16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social -

1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

1.000,00

TOTAL DA UNIDADE:

1.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS

1.549,05

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1212 - SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRANSITO

2048 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE TRÂNSITO

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

349,05

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos

349,05

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

349,05

TOTAL DA UNIDADE:

349,05

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica

200,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do

200,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE:

200,00

TOTAL DA UNIDADE:

200,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

| | |
|--|-----------------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e | 1.000,00 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 1.549,05 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: | 1.549,05 |

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|----------|---|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de | 349,05 | 349,05 | 15001001 - Identificação das despesas com | 200,00 | 200,00 |
| 16600000 - Transferência de Recursos do | 1.000,00 | 1.000,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.10
12:56:37 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 4

Decreto Nº: 47/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 489.927,73, conforme detalhamento abaixo:

0909 - SECRETARIA DA FAZENDA E ORÇAMENTO

2024 - ENCARGOS COM PASEP

3.3.90.47.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Trib. e Contributivas 11.400,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 11.400,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 11.400,00

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 19.177,73

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 19.177,73

2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes 18.500,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 18.500,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 37.677,73

TOTAL DA UNIDADE: 37.677,73

1414 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

2055 - MANUTENÇÃO, EXPANSÃO, ESTRUTURAÇÃO AGRICULTURA SOCIO

3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo 17.600,00

15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos 17.600,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 17.600,00

TOTAL DA UNIDADE: 17.600,00

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 4

Decreto Nº: 47/2023

| | |
|---|----------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 9.250,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 9.250,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 9.250,00

TOTAL DA UNIDADE: 9.250,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|-----------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 14.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 14.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 14.000,00

| | |
|---|------------|
| 2103 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS | |
| 3.3.90.48.00.00.00.00.00.00 - Outros auxilios financeiros a pessoa fisica | 400.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 400.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 400.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 414.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 489.927,73

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|---|----------|
| 2028 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SESMET | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 5.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 5.000,00

| | |
|---|-----------|
| 2029 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 10.000,00

| | |
|---|-----------|
| 2030 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes Restitu.Trabalhistas | 11.400,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 11.400,00 |

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 11.400,00

TOTAL DA UNIDADE: 26.400,00

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 4

Decreto Nº: 47/2023

| | |
|---|-----------------------------|
| 2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 4.177,73 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 4.177,73 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 4.177,73 |
| 2041 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA DE LOGRADOUROS, | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 18.500,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 18.500,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 18.500,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: |
| | 22.677,73 |
| 1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| 2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00.00.00 - Subvencoes Sociais | 10.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 10.000,00 |
| | |
| 2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 5.400,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.400,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 15.400,00 |
| 2072 - PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 200,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 200,00 |
| | |
| 2072 - PROGRAMA BOM DE BOLA, MELHOR NA ESCOLA | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 2.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.000,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 2.200,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: |
| | 17.600,00 |
| 1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA | |
| 1008 - MODERNIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DAS UNIDADES | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 9.250,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 9.250,00 |
| | |
| | TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: |
| | 9.250,00 |
| | TOTAL DA UNIDADE: |
| | 9.250,00 |
| 1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.4 / 4

Decreto Nº: 47/2023

| | |
|--|-------------------|
| 2093 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA DA | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Servicos de Tecnologia da Informacao e | 14.000,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - | 14.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 14.000,00 |
| 2102 - GESTAO DE PESSOAL E ENCARGOS | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais | 400.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 400.000,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 400.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 414.000,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 489.927,73 |

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Março de 2023.

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|------------|---|--------------|----------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 466.677,73 | 466.677,73 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 9.250,00 | 9.250,00 |
| 16600000 - Transferencia de Recursos do | 14.000,00 | 14.000,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.13
16:18:54 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 48/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 13 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.13
16:19:42 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

| | |
|--|-----------------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 5.157,61 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.157,61 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.157,61 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.157,61 |

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | |
|--|---------------|
| 2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 459,90 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 459,90 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 459,90 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 459,90 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|-----------------|
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.064,52 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.064,52 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.064,52 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.064,52 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 6.682,03 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:**1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

| | |
|--|-----------------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria | 3.000,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 3.000,00 |
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 2.157,61 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.157,61 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.157,61 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.157,61 |

1111 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

| | |
|--|--------|
| 2036 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 459,90 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 459,90 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 459,90

TOTAL DA UNIDADE: 459,90

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria

1.064,52

15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

1.064,52

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.064,52

TOTAL DA UNIDADE: 1.064,52

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 6.682,03**TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: 6.682,03**

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|----------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos não Vinculados de | 6.682,03 | 6.682,03 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.13
16:20:10 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 49/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 145.996,00, conforme detalhamento abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|--|-----------------|
| 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 2.932,50 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.932,50 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.932,50 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2.932,50 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|-------------------|
| 2128 - MAC - UPA - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 54.675,75 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 54.675,75 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 54.675,75 |
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 88.387,75 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 88.387,75 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 88.387,75 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 143.063,50 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 145.996,00 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

0707 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

| | |
|--|----------|
| 2018 - GESTÃO DAS AÇÕES, MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 2.932,50 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 2.932,50 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág. 2 / 2

Decreto Nº: 49/2023

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 2.932,50

TOTAL DA UNIDADE: 2.932,50

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 43.063,50

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 43.063,50

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 43.063,50

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.1.90.11.00.00.00.00.00 - Venc.e Vant.Fixas Pessoal Civil 100.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 100.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 100.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 143.063,50

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 145.996,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|----------|---|--------------|------------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 2.932,50 | 2.932,50 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 143.063,50 | 143.063,50 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:409
35817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.14
16:21:18 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 50/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 14 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.14
16:21:54 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|---|----------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e | 2.032,38 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.032,38 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.032,38 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2.032,38 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|--------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00.00 - Despesas Exercícios Anteriores | 590,00 |
| 15001001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do | 590,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 590,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 590,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | |
|--|----------|
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições | 1.064,52 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 1.064,52 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.064,52 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.064,52 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|------|
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.00 - Material de Consumo | 1,00 |
| 15001002 - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde | 1,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1,00 |

TOTAL DOS CRÉDITOS 3.687,90

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1010 - SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO

| | |
|--|----------|
| 2027 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomoção | 2.032,38 |
| 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos | 2.032,38 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 2.032,38 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 2.032,38 |

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

| | |
|---|---------------|
| 2074 - SEDUC - GESTÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Fisica | 590,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 590,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 590,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 590,00 |

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

| | |
|--|-----------------|
| 2101 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria | 1.064,52 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 1.064,52 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1.064,52 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1.064,52 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------------|
| 2129 - MAC - SAMU - SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 1,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 1,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 1,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 1,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 3.687,90 |
| TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: | 3.687,90 |

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---|--------------|----------|---|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 3.096,90 | 3.096,90 | 15001001 - Identificacao das despesas com | 590,00 | 590,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com | 1,00 | 1,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.14
16:22:32 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 2

Decreto Nº: 51/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 5.940,00, conforme detalhamento abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

| | |
|--|-----------------|
| 2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente | 5.940,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.940,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.940,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.940,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: | 5.940,00 |

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1616 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

| | |
|---|-----------------|
| 2071 - PROGRAMA DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS AOS ATLETAS | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 5.940,00 |
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de Impostos | 5.940,00 |
| | |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 5.940,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 5.940,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 5.940,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 2

Decreto Nº: 51/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 15 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---------------------------------------|--------------|----------|-----------|--------------|---------|
| 15000000 - Recursos nao Vinculados de | 5.940,00 | 5.940,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.15
16:28:05 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 52/2023

'Altera o QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.'

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2602, de 8 de Julho de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto correspondente a Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos e Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º Fica a Contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Março de 2023.

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935
817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.16
17:17:37 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

DOTAÇÕES ACRESCIDAS:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|----------|
| 2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 3.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 3.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.000,00 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------------|
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica | 900,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 900,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 900,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 900,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS | 3.900,00 |

DOTAÇÕES DEDUZIDAS:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

| | |
|---|----------|
| 2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00.00 - Diarias-Civil | 1.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 1.000,00 |
| 2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00.00 - Passagens e Desp.c/Locomocao | 1.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 1.000,00 |
| 2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00.00 - Indenizacoes e Restituicoes | 1.000,00 |
| 15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do | 1.000,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 3.000,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 3.000,00 |

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

| | |
|--|-----------------|
| 2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00.00 - Servicos de Consultoria | 900,00 |
| 15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude | 900,00 |
| TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: | 900,00 |
| TOTAL DA UNIDADE: | 900,00 |
| TOTAL DAS ANULAÇÕES: | 3.900,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES: 3.900,00

| RESUMO GERAL DAS FONTES | | | | | |
|---|--------------|----------|---|--------------|---------|
| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
| 15001001 - Identificacao das despesas com | 3.000,00 | 3.000,00 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 900,00 | 900,00 |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
35817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.16
17:17:58 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.1 / 3

Decreto Nº: 53/2023

Abre Suplementação por anulação de dotação (crédito ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2615, de 26 de Dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por anulação de dotação (crédito ao Orçamento do Município no valor de R\$ 663.938,00, conforme detalhamento abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 1.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1010 - EXPANSÃO E MELHORIA DE UNIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 323.410,00

16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados 323.410,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 323.410,00

TOTAL DA UNIDADE: 323.410,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2116 - GESTÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVO

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 120.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 120.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 120.000,00

2127 - MAC GESTÃO PLENA - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR ESPECIALIZADA

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 219.528,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 219.528,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 219.528,00

TOTAL DA UNIDADE: 339.528,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 663.938,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.2 / 3

Decreto Nº: 53/2023

Artigo 2º O recurso para a cobertura do presente Suplementação por anulação de dotação (crédito decorre da anulação das dotações consignadas no orçamento em vigor, em conformidade ao que dispõe do artigo 43, inciso III, da Lei nº 4.320/64, relacionadas abaixo:

1702 - FMEI - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ITABUNA

2086 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

4.4.90.52.00.00.00.00.00 - Equipamentos e Materiais Permanente 1.000,00

15001001 - Identificacao das despesas com manutencao e desenvolvimento do 1.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 1.000,00

TOTAL DA UNIDADE: 1.000,00

1801 - FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

1009 - MANUTENÇÃO DA POLITICA HABITACIONAL MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00.00 - Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica 323.410,00

16650000 - Transferencias de Convenios e Instrumentos Congeneres vinculados 323.410,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 323.410,00

TOTAL DA UNIDADE: 323.410,00

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2111 - COMBATE A ENDEMIAS - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 85.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 85.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 85.000,00

2114 - ODONTOCENTRO - GESTÃO E MANUTENÇÃO

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 30.000,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 30.000,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 30.000,00

2134 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

3.1.90.13.00.00.00.00.00 - Obrigacoes Patronais 224.528,00

15001002 - Identificacao das despesas com acoes e servicos publicos de saude 224.528,00

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 224.528,00

TOTAL DA UNIDADE: 339.528,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES: 663.938,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
Avenida Princesa Isabel, 678 - São Caetano
Itabuna - BA
CEP: 45.607-700
CNPJ: 14.147.490/0001-68

Pág.3 / 3

Decreto Nº: 53/2023

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 16 de Março de 2023.

RESUMO GERAL DAS FONTES

| DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO | DESCRIÇÃO | SUPLEMENTADO | ANULADO |
|---|--------------|------------|---|--------------|------------|
| 15001001 - Identificacao das despesas com | 1.000,00 | 1.000,00 | 15001002 - Identificacao das despesas com | 339.528,00 | 339.528,00 |
| 16650000 - Transferencias de Convenios e | 323.410,00 | 323.410,00 | | | |

AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:4093
5817549

Assinado de forma
digital por AUGUSTO
NARCISO
CASTRO:40935817549
Dados: 2023.03.16
17:20:33 -03'00'

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.349 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre a alteração da redação original do Decreto nº 14.373, de 19 de abril de 2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em conformidade o que dispõe o art. 3º, da Lei Municipal nº 2.100, de 05 de setembro de 2008 e,

DECRETA:

Art. 1º - O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE ITABUNA – COMDUS, composto em 19/04/2021, através do Decreto 14.373, que dispõe sobre a nomeação de membros representantes de órgãos públicos e sociedades civis municipais para integrarem o referido Conselho, alterado parcialmente pelo Decreto nº 15.136 de 22/09/2022, passará a vigorar com a seguinte composição:

ÓRGÃOS PÚBLICOS:**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

TITULAR: Rosivaldo Pinheiro Mendes dos Santos

SUPLENTE: Luís Gustavo Amparo Souza

02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TITULAR: José Alberto de Lima Filho

SUPLENTE: Norma Lúcia Frões dos Santos Almeida

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

TITULAR: Sônia Maria César Fontes

SUPLENTE: Camila Pinto Santana

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

TITULAR: Cristiane Costa de Almeida

SUPLENTE: Suse Mary Moreira Azevedo

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

TITULAR: Alan Feitosa Alves

SUPLENTE: Julia Santos Silva

06 - EMPRESA MUNICIPAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A - EMASA

TITULAR: Raymundo de Carvalho Mendes Filho

SUPLENTE: Bruno de Sales de Oliveira Mendonça

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

ENTIDADES CIVIS:

07 - CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA BAHIA – CREA/ITABUNA

TITULAR: Wallace Souza Xavier

SUPLENTE: Viviane Brandão do Rosário

08 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE ITABUNA

TITULAR: Marcelo Augusto Almeida Andrade

SUPLENTE: Ronney Pereira Wense

09 – IUNIC EDUCACIONAL AS (FACULDADE ANHANGUERA DE ITABUNA)

TITULAR: Luciano Pillo Santos Silva

SUPLENTE: Valdir Ribeiro Santos

10 – FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIENCIAS – FTC

TITULAR: Flávio Santos Leopoldino

SUPLENTE: Anderson Alves Santos

11 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA

TITULAR: José Hélder Pereira

SUPLENTE: Luara Marrocos

12 – CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

TITULAR: Stela Neiva Brito Matos Requião

SUPLENTE: Bruno Santa Fé Monteiro de Almeida

MOVIMENTOS SOCIAIS:

13 - FUNDAÇÃO DOS DEFICIENTES DO SUL DA BAHIA – FUNDESB

TITULAR: Napoleão José de Santana Filho

SUPLENTE: Maria Cássia Barbosa Fernandes

14 - CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITABUNA

TITULAR: Fábio Ramos Santos Júnior

SUPLENTE: Antônio Fontes de Fária Filho

15 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABUNA-CME

TITULAR: Joab de Andrade Santos

SUPLENTE: Marcos Bispo dos Santos

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

16 - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA MADEIRA DO MUNICÍPIO DE ITABUNA - SINTRACIL

TITULAR: Anevaldo Rocha de Souza

SUPLENTE: Joilson Santos de Souza

17 – MOVIMENTO EMPRESARIAL DO SUL DA BAHIA EM AÇÃO – MESB

TITULAR: Newton Hiroshi Isozaki

SUPLENTE: Luiz Orleans Mendonça

18 – ASSOCIAÇÃO DE AGENTES AMBIENTAIS E CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS

TITULAR: Daniele dos Santos Pereira

SUPLENTE: Guilherme Marques Borges

Art. 2º - Ficam considerados nomeados para os efeitos legais, desde a data de vigência dos Decretos n.ºs 14.373 (19/04/2021) e 15.136 (22/09/2022), os membros representantes de órgãos públicos e entidades civis que não fizeram parte da alteração ocorrida nos termos deste Decreto.


Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 13 de março de 2023.



AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito



ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.359, de 17 de março de 2023

Dispõe sobre o **desligamento**, a pedido, do Quadro de Servidores Efetivos deste Município da servidora que indica e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, em especial, o que consta dos incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1589, datado de 13.03.2023, da servidora pública municipal efetiva **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, a qual, solicita de forma definitiva, **desligamento** do Quadro de Servidores do Município de Itabuna, por motivo de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, do serviço público municipal a servidora aposentada por tempo de contribuição **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**, Professora, Matrícula Nº 000.399-01, lotada na Secretaria Municipal da Educação, integrante do Quadro de Servidores Efetivos deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos do desligamento da servidora municipal referida nos termos em que dispõe o “caput” deste artigo retroagem à **13/03/2023**, conforme consta do requerimento integrante do Processo Administrativo referido neste decreto.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar as providências necessárias, visando o cumprimento do disposto neste decreto na forma da lei.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de março de 2023.

AGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 15.360, de 17 de março de 2023

EMENTA: Rescinde Contrato de Trabalho de servidor público municipal e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; em atendimento ao Pedido de Rescisão do servidor público municipal **DINO CEZAR RODRIGUES PASSOS**, através do Processo Administrativo nº 1621, datado de 15 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho do servidor público municipal efetivo **DINO CEZAR RODRIGUES PASSOS**, Enfermeiro Assistencial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – Os efeitos da rescisão contratual referida nos termos do “caput” deste artigo retroagem à **01/03/2023**.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através do Departamento de Recursos Humanos, autorizada a adotar os procedimentos legais referentes à Rescisão Contratual do servidor **DINO CEZAR RODRIGUES PASSOS**.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

DECRETO Nº 15.362

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos XII e XXII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:


Art. 1º - Fica nomeado **CARLOS ABILIO ARAUJO PEREIRA** para o cargo isolado de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE**, Símbolo CC-1, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA**, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º - Fica o nomeado responsável pelos atos que vier a praticar durante o exercício das atribuições do cargo referido neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 20 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.218

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam dispensadas, a pedido, das funções do cargo de **VICE-DIRETOR** de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, as professoras abaixo relacionadas.

- **GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL PROFESSOR EVERALDO CARDOSO**
VICE-DIRETORA: Teânia Patrício de Almeida
- **GRUPO ESCOLAR PEDRO LEMOS**
VICE-DIRETORA: Eliana Lino da Silva
- **ESCOLA MUNICIPAL SEMENTEIRA**
VICE-DIRETORA: Sandra Cristina Souza Reis Abreu
- **INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AZIZ MARÓN**
VICE-DIRETORA: Maria Oliveira dos Santos

Art. 2º - Os efeitos legais e administrativos das dispensas referidas nos termos do artigo anterior retroagem à **01 de março de 2023**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 10 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 10.221

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI; amparado nas disposições constantes dos arts. 21 e 22 da Lei Municipal nº 1.913 de 15 de outubro de 2003 e do Decreto nº 14.630 de 08.09.2021 – Regulamento de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional de Professor da Rede Municipal de Ensino e, finalmente, em atendimento ao Pedido de Licença com Vencimentos para Qualificação Profissional do servidor municipal efetiva **NAYARA MUNIZ DE FREITAS LIMA**, protocolado nos termos do Documento Digital nº 0101824, datado de 23.02.2023, devidamente deferido pela Secretaria Municipal da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **LICENÇA COM VENCIMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL** a servidora **NAYARA MUNIZ DE FREITAS LIMA**, Professora da Rede Municipal de Ensino, lotada na Secretaria da Educação, para realização de curso de **MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**, na cidade de Salvador, Bahia, no período compreendido entre **02 de março de 2023 à 01 de setembro de 2024**, conforme requerido pela aludida servidora.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

JOSUÉ DE SOUZA BRANDÃO JÚNIOR
Secretário da Educação





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.222

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Documento Digital nº 0102569, datado de 06 de março de 2023, da servidora municipal efetiva **AUDACI BERILO ALVES**,

RESOLVE:


Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **AUDACI BERILO ALVES**, Professora, lotada na Secretaria Municipal da Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **AUDACI BERILO ALVES**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **07 de março de 2023**, com término previsto para a **07 de julho de 2023**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria, deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.223

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento ao que consta do Processo Administrativo nº 1.511, datado de 03 de março de 2023, da servidora municipal efetiva **EDNA MAILE VIANA ARAÚJO ROCHA**,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida, em conformidade com o que dispõe o § 2º, inciso XVIII, art. 94, da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII, art. 85, da Lei Municipal nº 2.442, de 06 de março de 2019, à servidora efetiva **EDNA MAILE VIANA ARAÚJO ROCHA**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS** para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – Os efeitos da Licença sem Vencimentos concedida a servidora **EDNA MAILE VIANA ARAÚJO ROCHA**, nos termos do disposto no “caput” deste artigo retroagem à **03 de março de 2023**, com término previsto para a **03 de março de 2025**, conforme consta do Documento Digital referido nesta Portaria, deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2023.


AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito


ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.224

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e, em atendimento a solicitação da servidora municipal efetiva **BÁRBARA EMANUELLE DA SILVA FALCÃO**, nos termos do Documenta Digital nº 0102125, datado de 28 de fevereiro de 2023 conforme documento em anexo,

DECRETA:

Art. 1º - Prorrogar por 02 (dois) anos, a LICENÇA SEM VENCIMENTOS concedida a servidora **BÁRBARA EMANUELLE DA SILVA FALCÃO**, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, através da Portaria nº 9.418, de 18.11.2020, para tratar de assuntos de interesse pessoal;

Parágrafo único – O período da prorrogação da Licença sem Vencimentos concedida à servidora **BÁRBARA EMANUELLE DA SILVA FALCÃO** nos termos do disposto no “caput” retroage à **03 de janeiro de 2023** com o término previsto para **03 de janeiro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 14 de março de 2023.

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA
CNPJ. 08.218.991/0001-95

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2023 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132-S/2022

O MUNICÍPIO DE ITABUNA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COMUNICA A ABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005-S/2023 - SRP**, no qual tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS HOSPITALARES**. Recebimento das propostas até 30/03/2023 às 09:00h – Abertura das propostas 30/03/2023 às 09:00h. Início da sessão de disputa de preços 30/03/2023 às 10:00h (horário de Brasília). O EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO NA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABUNA OU ATRAVÉS DO SITE DA PREFEITURA DE ITABUNA – ABA LICITAÇÕES: [HTTPS://LICITACAO.PREFEITURADEITABUNA.COM.BR/REGISTER/FILTER](https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/register/filter). **REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/02. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA “ON LINE” POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, ATRAVÉS DO SITE [WWW.LICITACOES-E.COM.BR](http://www.licitacoes-e.com.br) MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “LICITAÇÕES-E”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.**

Licitação Banco do Brasil nº 990420.

Recebimento das propostas: até 30/03/2023 às 09:00 horas.

Abertura das propostas: 30/03/2023 às 09:00 horas.

Início da sessão de disputa de preços: 30/03/2023 às 10:00 horas.

Informações pelo e-mail: lcsaudeitabuna@gmail.com ou na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, localizada na Avenida Comendador Firmino Alves, 110, Centro, Itabuna - BA, onde poderá ser adquirido o Edital. Evani Almeida do Nascimento. Itabuna-BA, 17 de março de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012-2023**

O MUNICÍPIO DE ITABUNA COMUNICA A REABERTURA DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012-2023 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**. Recebimento das Propostas 20/03/2023, a partir das 17h00min; Abertura das propostas de preços: 03/04/2023, às 09h00min; Início da sessão de disputa: 03/04/2023, às 10h00min. O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO, <https://licitacao.prefeituradeitabuna.com.br/>. REGIDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS NORMAS QUE REGEM A MATÉRIA. O PREGÃO SERÁ REALIZADO EM SESSÃO PÚBLICA ON LINE POR MEIO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – INTERNET, **ATRAVÉS DO SITE WWW.LICITACOES-E.COM.BR** MEDIANTE A INSERÇÃO E MONITORAMENTO DE DADOS GERADOS OU TRANSFERIDOS PARA O APLICATIVO “**LICITAÇÕES-E**”, CONSTANTE DA PÁGINA ELETRÔNICA DO BANCO DO BRASIL.

Licitação Banco do Brasil nº 992481

Recebimento das propostas de preços: 20/03/2023, a partir das 17h;

Abertura das propostas de preços: 03/04/2023, às 09h00min;

Início da sessão de disputa: 03/04/2023, às 10h00min.

Informações pelo telefone (73) 98123-0781 ou pelo e-mail: itabunalicita@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal de Itabuna, localizada na Avenida Aziz Maron, nº 1.067, Condomínio Jequitibá Trade Center, 2º andar, Jardim Vitória, CEP 45.605-905. Allana Francine Rocha de Santana. Pregoeira Designada. Itabuna, 17 de março de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA-BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ nº 08.218.991/0001-95

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001-2022

Considerando os termos do resultado do julgamento efetivado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitações desta Secretaria Municipal de Saúde de Itabuna, nos autos do referido procedimento de licitação, bem como diante da inexistência de recursos administrativos pendentes de julgamento, conforme atestado nas atas das sessões de julgamento e diante da aparente legalidade dos atos praticados, venho:

1 - Proceder a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento de licitação instaurado sob a modalidade e numeração de Tomada de Preços nº 001-S/2022 que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA À EXECUTAR CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CONFORME CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 083/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES – BA E O MUNICÍPIO DE ITABUNA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações detalhadas no edital e anexos correspondentes.

2 - E **ADJUDICAR** o objeto do supracitado certame à empresa declarada vencedora **MONTE SINAI CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.114.316/0001-90, com o valor de R\$ **939.651,42** (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), haja vista a apresentação regular dos documentos de habilitação, declarações complementares, bem como referente à proposta de preço, conforme exigido no instrumento convocatório.

Autorizo, em sequência, que a Comissão de Licitações proceda a contratação do objeto desta licitação.

Itabuna - Bahia, 16 de março de 2022.

LÍVIA MARIA BOMFIM MENDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E2B8-E3AB-DFA9-0AD1-5C01> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E2B8-E3AB-DFA9-0AD1-5C01



Hash do Documento

bc647b794f179a031bcc7c9c4c5c48e769aaf6c7fde9a7b86d5de8dd7cc48d0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 20/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 20/03/2023 18:13 UTC-03:00